



Câmara Municipal de Várzea Paulista



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 106/2021 – Pregão Presencial nº 20/2021

Contrato nº 02/2022 – Aditivo nº 02

ESNAR RIBEIRO DE MENEZES JÚNIOR, servidor desta Edilidade, exercendo o cargo de Agente de Serviços Técnicos, vem apresentar este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota da Câmara Municipal de Várzea Paulista, referente ao período de 16 a 30 de novembro de 2023, adquirido da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ: 12.039.966/0001-11), conforme Nota Fiscal nº 01054431, emitida em 01 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 84,01 (oitenta e quatro reais e um centavo).

CRUZE (FYS6A72)		
ITEM	QUANTIDADE (LITRO)	VALOR
Gasolina Comum	-	-

CRUZE (GDZ7C14)		
ITEM	QUANTIDADE (LITRO)	VALOR
Gasolina Comum	15,881	R\$ 84,01

CRUZE (GID5C36)		
ITEM	QUANTIDADE (LITRO)	VALOR
Gasolina Comum	-	-

SOMATÓRIA		
ITEM	QUANTIDADE	VALOR
Gasolina Comum	15,881	R\$ 84,01



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Informo que, após levantamento de certidões negativas diversas, verificou-se que, a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

Sendo assim, declaro que, o fornecimento foi feito adequadamente e a Nota Fiscal nº 01054431 está apta a ser paga pela Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Várzea Paulista, no valor total de R\$ 84,01 (oitenta e quatro reais e um centavo), sem a retenção de IR, visto que, conforme o Artigo 18, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, os pagamentos efetuados por intermediárias, como é o caso da LINK CARD, somente deve ocorrer retenção em nome da gerenciadora quando houver a cobrança de corretagem, e caso não exista tal cobrança deve constar em nota a expressão “COMISSÃO OU CORRETAGEM = ZERO”, portanto, nenhuma retenção deverá ser realizada em nome da LINK CARD.

Adicionalmente, a referida Instrução Normativa estabelece que, caso os tíquetes, vales ou créditos eletrônicos sejam de uso específico, tornando possível, no momento do pagamento, a identificação da prestadora responsável pela execução do serviço ou da fornecedora do combustível, a retenção será feita em nome da prestadora ou fornecedora do combustível, sobre o valor correspondente ao serviço ou ao fornecimento do combustível, no entanto, atualmente, tal retenção se torna inviável junto aos postos de combustíveis da região por questões técnicas e operacionais.

Em atendimento à recomendação da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, exposta no Parecer nº 129/2023, no dia 29 de novembro de 2023, encaminhou-se o Ofício nº 77/23/DF à Unidade Gestora de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, para esclarecimento sobre a existência de meios técnicos para a retenção do Imposto de Renda diretamente do documento fiscal emitido pelos postos de combustíveis onde os veículos oficiais são abastecidos. Até o presente momento, não houve retorno em relação a este questionamento.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Várzea Paulista, 01 de dezembro de 2023.

ESNAR RIBEIRO DE MENEZES JÚNIOR
Agente de Serviços Técnicos – Gestor de Contrato





Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4158K37M97BYSJHG>, ou vá até o endereço <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4158-K37M-97BY-SJHG



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Evento Nº 172 ao Empenhos e Documentos Auxiliares Nº 24/2023, Protocolo:10454/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre o processo de assinatura e/ou verificação, acesse o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 4158-K37M-97BY-SJHG